



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 353/2007

“Insere alínea “d” ao artigo 2º. da lei 321/2006 de 19 de dezembro de 2006 que ‘Dispõe sobre subvenção social, contribuições e auxílios a entidades que nomina no exercício de 2007, e dá providências’.

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica inserida alínea d” ao artigo 2º. da Lei 321/2006 de 19 de dezembro de 2006 que ‘Dispõe sobre subvenção social, contribuições e auxílios a entidades que nomina no exercício de 2007, e dá providências” com a seguinte redação:

“Art. 2º.

...

d) ACAPS – Associação Cultural Amigos Para Sempre – R\$46.000,00” (NR)

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo 1º. fica autorizada suplementação no valor de quarenta e seis mil reais na dotação 08.244.0801.2084 – Manut. Fund. Munic. de Assistência Social - 3.3.50.41.00 - Ficha 397 – contribuição

Parágrafo único. A suplementação autorizada no artigo 2º. dar-se-á por Decreto do Executivo utilizando-se o excesso de arrecadação prevista do orçamento de 2007.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 03 de Dezembro de 2007.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal